



GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL SILVIO LINHARES, PMDB

INDICAÇÃO N.º 05/199
(Do Sr. Deputado Distrital SILVIO LINHARES)no Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.

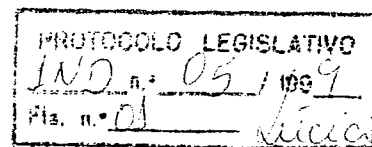
Em 05/04/99:

Atamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Reivindica providências junto à Secretaria de Educação do Governo do Distrito Federal para implantação de uma Creche e Jardim de Infância na quadra "QI 14" da Região Administrativa do Guará I.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, vem através desta proposição reivindicar a Excelentíssima Senhora Secretária de Educação do Distrito Federal, providências para implantação de uma creche e jardim de infância na quadra QI 14, no espaço circundado pelos blocos residenciais A, E e T da Região Administrativa do Guará I, espaço este já destinado para esta finalidade.

JUSTIFICAÇÃO



A criação de uma creche e jardim de infância no local citado nesta proposição é uma antiga reivindicação dos moradores da quadra 14 (QI/QE) do Guará I. Abaixo assinados foram feitos através da Associação de Moradores – "ASMOR", por serem sabedores que o espaço reivindicado é destinado para essa finalidade.

Atualmente diversas crianças ficam ociosas e muitas sem a vigília de um adulto, porque os pais saem para trabalhar e não tem com quem deixá-las.

A ampliação da possibilidade de acesso e iniciação no ensino tem sido um dos principais pontos do programa do Governo do Distrito Federal,



que não tem medido esforços para a erradicação do analfabetismo na nossa cidade.

Quando as comunidades preocupam-se em iniciar suas crianças no ensino fundamental, elaborando abaixo assinados no sentido de reivindicar providências, nos leva a crer que a população do Distrito Federal está em acordo com o objetivo do Governo no que se refere a educação no Distrito Federal.

Espero contar com a boa vontade dos nobres pares para a aprovação desta indicação, que com certeza será de grande importância para a comunidade da quadra 14 (QI/QE) do Guará I.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 1999.


SILVIO LINHARES
DEPUTADO DISTRITAL

Handwritten notes:
307.05.19
março - 1999

Brasília/DF, 10 de novembro de 1988

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

Em mãos

Os moradores da Quadra 14 (QI/QE) do Guará I, abaixo assinados, vêm, através da sua Associação de Moradores - ASMOR, solicitar dessa Administração ingerências junto à Fundação Educacional do Distrito Federal, no sentido de implantação de uma Creche e Jardim de Infância para os menores residentes nestas quadras, em área que está destinada para esta finalidade, situada no espaço circundado pelos Blocos residenciais A, E e T da QI 14.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

NOME	ENDERECO
01 Paulo Roberto Pereira	QI 14 conj. D casa 107.
02 Cláudio R.O. Falcão	QI 14 conj. D casa 104
03 Antônio de Almeida	QI 14 conj. B c/25
04 Manoel Silveira de Almeida	QI 14 conj. B c/125 Fdco
05 Carlos Mattos de S. Jr.	QI 14 Conj. B c/15
06 Antônio Marcos Verissimo	QI-14 conj B c/5
07 José Leonardo O. de Azeite	QI-14 conj B c/5
08 Maria Divina Buzina	QI 14 conj B c/24
09 Maria Aparecida Fernandes de Aguiar	QI 14 conj B e 24 QUARTA-1
10 Antônio Silveira de Almeida	QI 14 conj. B casa 24
11 Maria Antônia de Souza	QI 14 conj. B casa 111
12 Carlos de Almeida	QI 14 conj. B casa 89
13 Rogério	QI 14 Bloco A casa 03.
14 Antônio de Almeida	QI 14 conj. B casa 95
15 Comunidade de Almeida	QI 14 conj. B casa 95
16 Maria de Almeida	QI 14 conj. F casa 35
17 Maria de Almeida	QI-14 conj. F casa 5 fundos
18 Maria de Almeida	QI 14 conj. F casa 25
19 Maria de Almeida	QI 14 conj. F casa 15
20 Maria de Almeida	QI 14 conj. F casa 24

PROTUCOLO LEGISLATIVO
11/11/88
Fls. n.º 11

Brasília/DF, 10 de novembro de 1988

A

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
Em mãos

Os moradores da Quadra 14 (QI/QE) do Guarú I, abaixo assinados, vêm, através da sua Associação de Moradores - ASMOR, solicitar dessa Administração ingerências junto à Fundação Educacional do Distrito Federal, no sentido de implantação de uma Creche e Jardim de Infância para os menores residentes nestas quadras, em área que está destinada para esta finalidade, situada no espaço circundado pelos Blocos residenciais A, E e T da QI 14.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

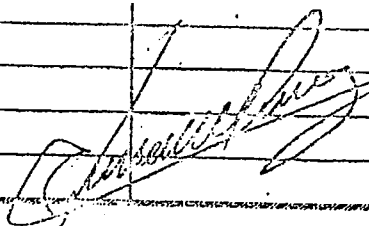
NOME	ENDERECO
01 PEREIRA, MARIA RUIZELIA	QI 14 CONJ. D CASA 104
02 SILVA, P. O. F. G. A. L.	QI 14 CONJ. D CASA 104
03 SILVA, ESTERINA BRUNO	QI 14 CONJ. B c/ 25
04 MARIA APARECIDA DOS ANJOS PEREIRA	QI 14 CONJ. B c/ 125 Fdcs
05 CARLOS MATTOS DE S. JR.	QI 14 CONJ. B c/ 15
06 Antonio Marcos Verissimo	QI-14 CONJ B c/ 5
07 José Leônidas O. Galvão	QI-14 CONJ B c/ 5
08 Maria Divina Buziga	QI 14 CONJ. B c/ 24
09 Maria Aparecida Soares de Aguiar	QI 14 CONJ. B e 34 QUARTA-1
10 CARLOS MANOEL SILVA DE SOUZA	QI 14 CONJ. B CASA 24
11 M ^{te} do Amparo de Souza	QI 14 CONJ. B Casa 111
12 M ^{te} do Amparo de Souza	QI 14 CONJ. B Casa 59
13 ROGÉRIO	QI 14 Bloco A Loja 03.
14 Cintiane Maria Borden	QI 14 CONJ. B CASA 95
15 Aparecida de Oliveira Gomes	QI 14 CONJ. B Casa 45
16 RAYGAPLE HELLY FERREIRA	QI 14 CONJ. F casa 35
17 Aparecida de Oliveira Gomes	QI-14 CONJ. F casa 5 fundos
18 M ^{te} do Amparo de Souza	QI 14 CONJ. F. casa 25
19 Aparecida de Oliveira Gomes	QI 14 CONJ. F Casa 15
20 M ^{te} do Amparo de Souza	QI 14 CONJ. F Casa 24

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
112 n. 25 / 1988
Fls. n. 04

NOME

ENDERECO

450	Rita de Cônia de Costa	OT-14 Bl: P apt: 315
451	Maria Maria Pauer	QI-14 Bl P apt. 118
452	Wanda Souza da Anunciação	QT 14 Bl P AP 211 G1
453	Wakimara Biehl de Lencas	QI-14 Bl P AP 301
454	Luciana Balboa da Silva	OT-14 Bl. P. Ap. 210
455	Luiz Rodryg	QI-14 Bl P 316
456	Rafael da Silva	QI 14 - P - 206
457	Luiz Roberto de Jesus	QI 14 P 306
458	Antonio Renato de Azevedo	QI-14-P-207
459	HAMILTON S. SOUSA	QI-14-P-212
460	Luiz Roberto de Jesus	QI-14 P 117
461		
462		
463		
464		
465		
466		
467		
468		
469		
470		
471		
472		
472		
473		
474		
475		
476		
478		
479		
480		
481		
482		
483		
484		
485		
486		
488		
489		



CONSELHO LEGISLATIVO
 Nº 100 / 1997
 Págs. nº 13

490	Sergio Filgueiras	DI 14 conj. B casa 94-908
491	D. Williams	DI 14 conj. I casa 54 61
492	Willy	DI 14 conj. T. C/ 114
493	Marcos Ribeiro da Luz	DI 14 conj. T casa 134
494	Olívia Nogueira de Oliveira	DI 14 conj. L C/08 Bloco
495	Domínios Sérgio dos Reis	DI 14 conj. D. C. 134/Guarda 7
496	Maria da Penha G. Loos	DI 14 conj. "U" C. 54 Guard. T.
497	Walter B. de Oliveira	DI 14 conj. "Z" C. 08/Guard.
498	Marcelle Jansen da Silva	DI 14 conj. U casa 211
499	Wagner Almeida Soares	DI 14 conj. 21 casa 134
500	Valter da Silva	DI 14 conj. B casa 85
501	Zenilde V. Amorim de Faria	DI 14 conj. K casa 84
502	Maria Terezinha Rodrigues	DI 14 conj. B casa 15
503	Mrs. da V. Soares R. de Macedo	DI 14 conj. A casa 5 Guard.
504	Wagner Almeida da Silva	DI 14 - Bloco A - Loja 211
505	Wagner Almeida	DI 14 conj. U casa 5
506	Maria Cássia Araújo Alves	DI 14 - conj. "D" casa 75
507	José Honório da Rosa	DI 14 conj. E casa 24
508	Roberta Dias de Sena	DI 14 conj. U casa 104
509		
510		
511		
512		
513		
514		
515		
516		
517		
518		
519		
520		
521		
522		
523		
524		
525		
526		
527		
528		

Tot. assinados

PROCOLO LEGISLATIVO
M. B. [illegible]
[illegible]

NOME	ENDEREÇO
333 WIZ CARLOS DA COSTA	QI 14 BL H APT 313
334 ANTÔNIO GOMES DE FARIAS	QI 14 BL "H" APT 308
335 JOÃO VICENTE PEREIRA	QI 14 BL "H" APT 108
336 Edmundo Fonteneli Oliveira	QI 14 - BL. H - AP. 309
337 Estância de Lima Faria	QI 14 BL H AP. 206
338 Paulo Martins dos Santos	QI 14 Bloco H AP. 213
339 Ama de Aguiar Ribeiro	QI 14 Bloco H ap 208
340 Flávio de Aguiar dos Santos	QI 14 BL H. AP 204
341 Sérgio Vicente F. Costa	QI 14 BL H APT 106
342 Edson F. Costa	1º 4 11 11 11
343 Antônio de Aguiar Silva	QI 14 - H - AP 214
344 Nilza Vital de Sousa	QI 14 H 318
345 NAIVE	BL H AP 201
346 Antonio de Aguiar	BL H AP. 117
347 Ricardo de Aguiar	QI 14 BL H apt 211
348 Walmirington Lourenço de Aguiar	QI 14 BL H APT 113
349 André do Espírito Santo	QI 14 BL. H APT 215
350 Salustiano de Aguiar NTS	QI 14. BL H .apto 107
351 José Wilson de Aguiar	" " " " " 311
352 Antonio de Aguiar	" " " " " 216
353 Lúcio de Aguiar M. Teixeira	QI 14 - BL. H - APT - 312
354 Luiz Gonzaga	QI 14 BL H - APT 116
355 Euzene Hilário de Souza	QI 14 BL "H", APT 104
356 Sônia R. M. de Silva	QI 14 BL H APT 110
357 Antonio de Aguiar	QI 14 BL H APT 315
358 Antonio de Aguiar	QI 14 BL H APT 205
359 Antonio de Aguiar	QI 14 BL H APT 202
360 Antonio de Aguiar	QI 14 BL H APT 218
361 Maria Marcelina Carneiro	
362 QI 14 BL - H APT 305	
363 Antonio de Aguiar	QI 14 BL H APT 306
364 Antonio de Aguiar	QI 14 BL - H APT 105
365 Rosimar Vilma B. Lima	QI 14 BL H AP - 118
366	
367	
368	
369	
370	
371	

PR. LEGISLATIVO
 12/05/1989
 Nº 11

NOME	ENDEREÇO
99 Renato Gabriel da Conceição	14-14 BL. E APTO 103 GUARÁ I
100 Renato Gabriel da Conceição	14-14 BL. E APTO 317 GUARÁ I
101 Renato Gabriel da Conceição	14-14 BL. E APT. 311
102 Renato Gabriel da Conceição	14-14 BL. E APT 303
103 Renato Gabriel da Conceição	14-14 BL. E APT 204 GUARÁ I
104 Luciane Pereira de Souza	14-14 Bloco e apto 108 GUARÁ I
105 Renato Gabriel da Conceição	14-14 bl. e apto 313 GUARÁ I
106 Luis Augusto Cassis	14-14 BL. E apto 117 GT
107 Carlos L. A. F. Meneses	14-14-14-E APTO 318-G.I.
108 Renato Gabriel da Conceição	14-14 BL. E apto 301 B-7
109 Estela Maria B. Cruz	14-14 BL. E apt 112 C.T.
110 Renato Gabriel da Conceição	14-14 BL. E APT. 307
111 Renato Gabriel da Conceição	14-14 Bloco F APT. 204
112 Renato Gabriel da Conceição	14-14 BL. E - APT. 109
113 Renato Gabriel da Conceição	APTO 315 - 3814417
114 Renato Gabriel da Conceição	apto 102 - 0680047
115 Renato Gabriel da Conceição	14-14 BL. E apto 317
116 Renato Gabriel da Conceição	14-14 E 202 G.I.
117 Renato Gabriel da Conceição	14-14-E-311 G-I
118 Renato Gabriel da Conceição	14-14 BL. E apto 308-GT
119	
120	
121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	

13/08/2017
 13/08/2017
 13/08/2017

NOME	ENDEREÇO
61) Mc Mendes F de Silva	QT 14 conjunção F casa 3
62) Anna Maria Costa Silva	QT 14 conj. I c/ 35
63) Maria Pimenta	QT 14 - c. e. casa 5
64) Antônio de Brito	QT - 14 Conj. T c/ 34
65) Danielle F. Melo	QT 14 conj. I casa 64
66) Denise M ^{rs} J. do Amaral Guerra	QT 14 - Conj. D - Casa 35
67) Maria Ambrósio dos Santos	QT 14 conj. B casa 114
68) Maria Helena Prado Maciel	QT 14 - D - 124
69) Lucia Passos Noroeste	QT 14 - D - 95
70) Vera Regina Sampaio	QT 14 - D - 74
71) Elia Maria R. dos Reis	QT 14 conj. D casa 64
72) Nivaldo Alves de Silva	QT 14 - conj. D - c/ 15
73) Rosalena de Jesus Dechique	QT 14 conj. A casa 81
74) Lúcia Ambrósio de A.	QT 14 conj. B casa 33
75) José M. Mendes Lopes	QT 14 - Conj. B c/ 34 G.T
75) Antônio de Jesus M. Silva	QT 14 - D - F - c/ 45 - G.T
77) Maria de Souza	QT 14 conj. D c/ 05 Guará
78) Maria L. Costa de A.	QT 14 - conj. D - c/ 114 - Guará I
79) Maria Lúcia Alves Leite	QT 14 - Conj. E - c/ 125 - Guará I
80) Maria da Graça de A.	QT 14 conj. E - casa 39 - G.T
81) Antônio Carlos de A.	QT 14 conj. E c/ 24 G.T
82) Antônio José de A.	QT 14 conj. E casa 15
83) Antônio de A.	QT 14 conj. E c/ 14 -
84) Antônio de A.	QT 14 conj. E casa 05 - G.T
85) Antônio de A.	QT 14 conj. E c/ 15 - Guará I
86) Antônio de A.	QT 14 conj. I c/ 44 - Guará I
87) Ana Dante Martins	QT 14 conj. K casa 32
88) Antônio de A.	QT 14 conj. K 26
89) Maria Regina de A.	QT 14 conj. I c/ 124
90) Antônio de A.	QT 14 conj. K c/ 02
91) Antônio de A.	QT 14 - K - 14
92) Antônio de A.	QT 14 conj. I c/ 115
93) Antônio de A.	QT 14 conj. J c/ 32
94) Antônio de A.	QT 14 conj. J c/ 26
95) Antônio de A.	QT 14 conj. L casa 14
96) Antônio de A.	QT 14 - J - 02
97) Antônio de A.	QT 14 conj. D c/ 24
98) Solange Martins	QT 14 conj. D c/ 34

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 JND n.º 05 1399
 Fls. n.º 09 - úlia